

# Caridade e Salvação no Império Português: a Misericórdia de Macau

*Charity and Salvation in the Portuguese  
Empire: the Mercy of Macao*

LEONOR DIAZ DE SEABRA

Universidade de Macau, Faculdade de Letras

*University of Macao, Faculty of Arts*

Ldseabra@hotmail.com

MARIA DE DEUS BEITES MANSO

Universidade de Évora, Departamento de História

*University of Évora, Department of History*

mariadeusmanso@gmail.com / mdmanso@netcabo.pt

## RESUMO

Embora as Misericórdias seguissem, ainda na Idade Moderna (sec. XV-XVIII), as atitudes para com a pobreza que caracterizaram a Idade Média, respondiam, já, às necessidades de uma monarquia em afirmação, que se estendia da Península Ibérica (Portugal) a todo o espaço ultramarino. As Misericórdias acabaram por centralizar a assistência e, para isso, tornaram-se grandes angariadoras de meios para a prática da caridade e de apoio às comunidades em que se inseriam. Tal como a colonização portuguesa conheceu muitos sentidos na sua formação e ação para com o “outro”, iremos neste trabalho analisar o papel da Misericórdia de Macau na sociedade colonial macaense. A investigação de que resultou este trabalho teve apoio da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia e foi concebido em diálogo com o Projeto *Pensando Goa uma peculiar biblioteca de língua portuguesa* (Fapesp, proc. 2014/415657-8).

## PALAVRAS-CHAVE

Caridade, Escravatura, Macau, Mestiçagens, Misericórdia, Mulher.

## ABSTRACT

Although the Mercies followed, even in the Modern Age (XV-XVIII), the attitudes towards poverty that characterized the Middle Ages, they already responded to the needs of a monarchy seeking affirmation, and extended from the Iberian Peninsula (Portugal) to the entire overseas space. The Mercies ended up centralizing the assistance and, as a consequence, they became great providers of means for the practice of charity and support to the communities in which they were inserted. As the Portuguese colonization knew many meanings in its formation and action vis-à-vis the "other", we will in this work analyze the role of the Macao Mercy in the Macanese colonial society. The research that resulted in this work was supported by the FCT - Foundation for Science and Technology and was designed in dialogue with the *Pensando Goa Project*, a peculiar Portuguese language library (Fapesp, proc. 2014 / 415657-8).

## KEYWORDS

Charity, Macao, Mercy, Miscegenation, Slavery, Woman.

## INTRODUÇÃO

Até meados do século XX, os aspetos da atividade humana pertencente a grupos marginalizados pela sociedade e os atos comuns, como era o caso da cultura popular e da prática da caridade, não eram considerados matéria histórica. Embora a valorização da matéria tenha principiado com os *Annales*, esta tardou a enraizar-se enquanto tema relevante para a História. Peter Burke, em 1991, no livro *A Escrita da História*, critica o paradigma tradicional da historiografia e valoriza a cultura popular e os novos sujeitos e temas históricos. O historiador reafirma, assim, a importância de temas já abordados por: Carlo Ginzburg (1985), o *Queijo e os Verme*; José Andrés-Gallego, *História da Gente Pouco Importante. América e Europa até 1789*; e Bronislaw Geremek, *A Piedade e a Força. História da Miséria e da Caridade na Europa* (1995, versão portuguesa), entre outros, mas sem, no entanto, terem despertado muita atenção por parte da academia. Seja como for, este vanguardismo na perspetiva histórica fez com que, gradualmente, as pesquisas sobre a mulher, as minorias, a religiosidade, a caridade, as mestiçagens e outros temas, tenham ganho realce na universidade.

A nova conceção da História estendeu-se igualmente aos estudos sobre a colonização europeia. Destacamos, aqui, a expansão portuguesa. O encontro entre culturas diferentes fez-se de forma heterogénia e multilateral. A chegada dos Portugueses a diversas paragens arrastou uma cultura e criou uma série de mecanismos que tornaram possível a comunicação/integração e dominação das populações em contacto. Serge Gruzinski atribuiu, por exemplo, à imagem uma função unificadora num mundo cada vez mais mestiço, que mistura as procissões e encenações oficiais nos divertimentos. A Virgem de Guadalupe, apresentada como «a mais prodigiosa das imagens», catalisava os sentimentos coletivos. A Virgem representava a mãe sedutora «de pele morena como aquelas amas-de-leite mestiças, indígenas e mulatas que cuidavam das crianças espanholas em toda a colônia» (GRUZINSKI, S., 2006). Este exemplo permite-nos pensar no efeito da expansão ibérica em conexão com grupos sociais tão heterogénas. Isto é, a Europa não exportava apenas modelos políticos e económicos de colonização, mas muitas das ocidentais fixaram-se em novas paragens, obviamente, na tentativa de se reproduzir um determinado tipo de sociedade, tendo por base a cultura ocidental. Portanto, haverá uma parte do projeto colonizador, a ideia fundadora, que se enraíza e, uma outra, que se adaptará às circunstâncias locais.

No que concerne às instituições de solidariedade no império português, como é o caso das misericórdias, o tema tem sido estudado. Sobre o mesmo, não vamos trazer nada de novo. Em dia de comemoração dos 500 anos da Misericórdia do Fundão, queremos lembrar como estas organizações polvilharam o espaço ultramarino e se tornaram um *ex-libris* da colonização portuguesa, ainda que o seu funcionamento possa ter sido diferente no tempo e no espaço. Com base em estudos feitos, por exemplo, por Russel Wood (1981), em *Fidalgos e Filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*; Isabel dos Guimarães Sá (1997), *Quando o Rico se faz Pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português, 1500-1800*; Timothy Coates (1998), *Degredados e Órfãos: Colonização dirigida pela coroa no império português: 1550-1755*; e, particularmente, os trabalhos que a coautora Leonor Diaz de Seabra, desenvolveu no seu projeto de doutoramento, iremos perceber como a Misericórdia se estabeleceu, atuou e ajudou a formar a sociedade colonial em Macau.

## 1. SOLIDARIEDADE E/OU SALVAÇÃO DAS ALMAS?

Cada vez mais, a História centra-se nos estudos sobre o quotidiano das populações, nas manifestações da expressão da sua religiosidade e na ação para com os mais desfavorecidos da sociedade. O Homem não se expressa somente na sua ação sociopolítica e militar, mas também em exteriorizações da sua individualidade face aos outros e na sua relação com o Além. A precariedade que assolava a Europa medieval fez com que as questões relacionadas com a salvação da alma se colocassem de forma premente e a crença na vida eterna instituiu uma união entre os indivíduos, que se prolongava para além da morte. Num tempo de incerteza diária, fruto das intempéries, guerras e pestes, aumentava ainda mais a indigência das populações. Pelo facto, as confrarias ou as irmandades podiam funcionar como estruturas destinadas ao auxílio mútuo, como, por exemplo, fazendo funerais, ajudando as viúvas e os órfãos dos confrades, ou mesmo administrando hospitais ou assistindo a certo tipo de necessitados tais como pobres envergonhados, crianças desamparadas, presos, enjeitados e expostos (SÁ, I. G., 1997, p. 32).

A preocupação com a salvação da alma tentava encontrar atos mais ligados ao espírito do que às questões materiais, como era o caso das obras de misericórdia. Por exemplo, as esmolas tornaram-se uma das formas mais generalizadas de assistência aos pobres, quer praticada por instituições quer de indivíduo para indivíduo (SÁ, I. G., 1997: 34). A caridade era indiscriminada, faziam-se esmolas coletivas à porta dos conventos e outras instituições e a figura do pobre confundia-se com a do peregrino (SÁ, I. G., 1997: 33).

Remonta à Idade Média a existência das confrarias ou irmandades, cuja principal finalidade era satisfazer as necessidades de culto e a salvação das almas dos indivíduos que a elas pertenciam, mortos ou vivos, homens ou mulheres, ricos ou pobres, tais como a construção de uma capela no interior de uma igreja. A atenção com estas questões aumentou ao longo dos tempos e novas estruturas surgiram, as Misericórdias. As Misericórdias irão personificar uma fé mais próxima de Cristo e de Maria, uma obra com preocupação em praticar as obras de devoção e piedade, num País que, à semelhança do resto da Europa, como já desenvolve Bronslaw Geremek (1995), via aumentar significativamente o número de pobres (SÁ, I. G., 1997: 23). O paradigma da vida social que germinou das modificações económicas do século XVI, assim como nos anos de catástrofes naturais e outras, determinou a sociedade europeia nos séculos que se seguiram. Estas foram causadoras de grande carência e incidências sociais sem precedentes na Europa (GEREMEK, B. 1995: 147). A grande extensão da pobreza toma foros de fenómeno social e, simultaneamente, reclama uma justificação face à riqueza. É neste contexto que se desenvolve a atividade das instituições caritativas e das Ordens Mendicantes. Este bem-fazer criou o meio mais seguro para obter a salvação, mas também é uma ocasião para o doador ostentar a sua riqueza e exteriorizar abertamente os seus sentimentos piedosos (GEREMEK, B. 1995: 26). Com o Concílio de Trento (1545-1563), esta questão acentua-se e associa-se cada vez mais, em oposição ao protestantismo, de que a salvação só se consegue pela fé e pelas obras.

A presença portuguesa no Mundo fez com que se tivesse edificado um conjunto diversificado de Misericórdias, que se estendia de Portugal continental aos Arquipélagos Atlânticos, África, Ásia e Brasil. Por isso, o processo de expansão das Misericórdias iria desenvolver-se, simultaneamente, nos territórios do continente, ilhas atlânticas e territórios asiáticos e americanos. A sua construção respondeu às necessidades sociais das populações, mas também às necessidades de uma monarquia em afirmação.

As diferenças entre as diversas Misericórdias eram pouco marcantes em relação ao modelo de Lisboa, pelo que as Misericórdias eram muito semelhantes entre si, apesar das

diferenças de base social e relativas à própria orgânica institucional que Timothy J. COATES (1998) já abordou. As Misericórdias acabaram por centralizar a assistência e, para isso, tornaram-se grandes angariadoras de meios para a prática da caridade. Com efeito a colonização portuguesa conheceu muitos sentidos na sua formação e ação para com o “outro”.

## 2. A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACAU

Segundo reza a tradição, a iniciativa da fundação da Misericórdia terá resultado da ação conjunta da rainha D. Leonor, viúva de D. João II, e do espanhol Frei Miguel de Contreiras, seu confessor, numa ocasião em que D. Manuel se encontraria ausente em Castela (SÁ, I. G., 1997: 49). A fundação da primeira Misericórdia – a de Lisboa – surgiria no ano em que os Portugueses chegavam à Índia e D. Manuel terá aderido imediatamente à iniciativa de sua irmã, D. Leonor (SÁ, I. G., 1997: 49). As Misericórdias expandem-se pelos espaços coloniais portugueses, nos presídios e fortalezas do Norte de África, pelo Brasil e pelos enclaves do “Estado da Índia”, chegando a Macau e ao Japão, quase ao mesmo tempo que se multiplicavam pelo reino (SEABRA, L. D., 2011: 90).

Fundada logo após a conquista portuguesa da cidade indiana, em 1510, a Misericórdia de Goa tornou-se numa instituição poderosa na vida social do enclave colonial português, projetando a sua influência por muitos dos espaços de circulação comercial da Ásia. Para além de originar a criação de várias irmandades de Misericórdia em diversos portos da Índia marcados também pela presença política e económica portuguesa, deve-se igualmente à influência do exemplo maior da Misericórdia de Goa a ereção da Santa Casa da Misericórdia de Macau (SEABRA, L. D., 2011: 99).

A Câmara e a Misericórdia eram “os pilares gémeos da sociedade colonial portuguesa, desde o Maranhão até Macau”. Foram o Senado da Câmara e a Santa Casa da Misericórdia, principalmente, cujos membros constituíam verdadeiras elites coloniais, que ajudaram a manter unidas as diferentes colónias do vasto Império Marítimo Português, garantindo uma continuidade que as outras autoridades, governadores, bispos e magistrados, de passagem, não podiam assegurar (BOXER, C. R., 1981: 263).

Em Macau, o Bispo Belchior Carneiro criou a Santa Casa da Misericórdia em 1569, um ano apenas depois da sua chegada. Eram ainda poucas as habitações dos portugueses em Macau, donde se conclui que a Misericórdia se destinava mais aos naturais, «para prover a todos os pobres envergonhados e aos que precisem», no dizer do seu fundador. E, tal como em Portugal, uma das atividades maiores das Misericórdias era a fundação e manutenção de hospitais para pobres. D. Belchior Carneiro, pouco tempo depois de fundar a Misericórdia, abria um hospital, «onde se admitem tanto cristãos como pagãos», segundo afirmava ele numa carta ao Geral da Companhia de Jesus, datada de 20 de Novembro de 1575. O hospital veio a ser conhecido como Hospital dos Pobres e, cerca de três séculos mais tarde, denominado de S. Rafael. Em 1591, já se encontram referências claras e concretas ao hospital (SOUSA, I. C., 2003: 8).

No decorrer do século XVII, as Misericórdias fortaleceram-se enquanto órgãos de poder local e, em muitos aspetos, reforçaram a sua autonomia e viram aprovados os seus compromissos específicos, pois as confrarias podiam interpretar, alterar e adaptar o *Compromisso da Misericórdia de Lisboa* que, multiplicado pelos prelos em 1618, servia de base à organização confraternal local. Esta emancipação, especialmente sensível nos meios ultramarinos, assentava igualmente em riquezas locais, constituídas pelas Misericórdias à medida que iam aparecendo legados pios e ao sabor dos vínculos que estes instituíam,

pois a constituição de doações piedosas obedecia à popularidade que alguns serviços assistenciais confraternais recebiam em detrimento de outros: as dotações para expostos são raras, por exemplo, enquanto os legados para dotes de casamento, órfãs e viúvas eram muito mais frequentes, incidindo mesmo sobre o controlo dos mercados nupciais locais. Havia, ainda, outras preferências dos testadores, como a beneficiação de hospitais ou os legados a favor de presos, distinguindo direções assistenciais que, nos espaços de presença colonial portuguesa, concorriam para entregar verdadeiramente às Misericórdias a totalidade da caridade que se dirigia para as populações cristianizadas (SEABRA, L. D., 2004: 1-2).

A autonomia local dos regulamentos confraternais teve como contrapartida lógica um progressivo aumento da ingerência régia nas Misericórdias, convocadas pelos poderes monárquicos, tanto enquanto formas de devoção régia como ainda como instrumentos de soberania e poder social. Os reis não tentavam interferir nos complicados processos internos das diferentes confrarias, mas frequentemente eram convidados a resolver os casos que a própria Irmandade era incapaz de solucionar. Paralelamente, nos enclaves e fortalezas do Estado da Índia, o poder régio bem como o vice-reinado da Índia lançavam mãos, repetidas vezes, do património móvel que muitas Misericórdias mantinham em custódia, pelo que, ao longo dos séculos XVII e XVIII, se assiste a várias espoliações dos bens e patrimónios da Misericórdia de Goa, arregimentados para defesa militar desses pontos do Império que os Holandeses atacaram e, depois, foram apropriados sem retorno. A ingerência do poder central limitou-se, assim, na maior parte dos casos, a perpetrar empréstimos forçados, na senda, de resto, da prática habitualmente seguida pelos próprios membros superiores das Misericórdias, manipulando e apropriando-se, ainda que sob a cobertura do título provisório, dos ricos fundos das confrarias. Como resultado da apropriação dos cofres das Misericórdias, da depreciação dos seus patrimónios e legados, das transformações comerciais e financeiras, as confrarias dedicadas a Nossa Senhora da Misericórdia entraram num longo e profundo processo de declínio que se demora pelo século XVIII, prolongando-se em muitos espaços ultramarinos até bem entrado o período oitocentista. Este declínio manifestou-se por crescentes dificuldades económicas que testamentos, legados, empréstimos, juros e outras formas tradicionais de circulação da caridade já não conseguiam suportar (SEABRA, L. D., 2004: 3-4).

Durante muito tempo, entre finais do século XVI e finais do século XVIII, a Misericórdia macaense assentou a sua prosperidade, atividades e caridade nos rendimentos dos muitos legados pios que, vertidos em capitais, imóveis e outros bens, asseguravam uma munificência dirigida para os sectores menos protegidos da “cidade cristã”. As transformações económicas e sociais contemporâneas, surgidas ao longo do século XVIII, não apenas fizeram desaparecer aqueles patrimónios, como os desvalorizaram sem retorno, colocando a Misericórdia em sérios embaraços sociais, incapaz de cumprir as suas obrigações e distribuir a sua caridade.

A decadência das Misericórdias é o prenúncio de mudanças mais complexas nas atitudes políticas e sociais para com a assistência, nomeadamente na sua vertente espiritual. As leis do Marquês de Pombal começaram mesmo a pôr em causa a supremacia das almas sobre os corpos, quando se começou a observar significativamente que, afinal, “poucas terras em Portugal pertenciam aos vivos” tal o volume de testamentos, doações e legados piedosos que vinculavam os espaços metropolitanos e ultramarinos à intercessão dos mortos. Em consequência, os investimentos legislativos de Pombal alteraram as leis sucessórias, limitando a parcela disponível para *bens de alma*. As capelas vagas, ou seja, aquelas instituídas por famílias extintas à data da lei, foram incorporadas nos bens da Coroa e vendidas em hasta pública já no reinado de D. Maria I, embora tivessem sido consideradas de valor insignificante. Os rendimentos das confrarias passaram também a

ser avaliados com vista à cobrança da décima, estruturando-se esse movimento irreversível em que a «causa pública» passou a ter precedência sobre as causas pias (SEABRA, L. D., 2004: 10-11).

A seguir, com a implantação do Liberalismo em Portugal e, ainda mais sentidamente, com os programas de Costa Cabral, dá-se a afirmação dessa burguesia comercial que desejava a estabilidade política e a liberdade efetiva das especulações financeiras, mas é preciso, como se sabe, esperar demoradamente pelos últimos decénios do século XIX e inícios do século XX, para se desenvolver definitivamente uma grande burguesia ligada aos progressos da indústria, às atividades bancárias e ao comércio com as colónias, em especial as possessões africanas. Com os sucessivos Governos Liberais, a assistência passou a ser considerada um dos encargos e responsabilidades da administração do Estado. Por isso, D. Pedro IV nomeou uma comissão encarregada de “melhorar a sorte das classes populares” e D. Maria II, para proteger os indigentes, criou, por decreto de 6 de abril de 1835, o Conselho Geral de Beneficência, encarregado de aperfeiçoar a assistência. Por fim, com a República, alarga-se a reorganização da assistência, criando-se a Direcção-Geral de Assistência e a Provedoria Central de Assistência de Lisboa (SEABRA, L. D., 2004: 9).

É neste contexto geral que (re)encontramos a história da Misericórdia de Macau no século XIX. Um período em que toda a documentação disponível esclarece estarem bens e rendimentos da Santa Casa comprometidos com o “risco de mar”, sorte que se estendia mesmo à Fazenda Real. Percebem-se, assim, melhor as palavras críticas do Bispo macaense, D. Frei Manuel de S. Gualdino, declarando perentoriamente que “em Macau quem não negoceia pede esmola”. O predomínio esmagador do trato era de tal forma marcante que, até os legados pios da Misericórdia, eram deixados à fortuna mercantil desse “risco de mar” que, com obrigações contingentes, dependia da sorte dos fundos, dos negócios, das embarcações ou das venturas dos mercados. As próprias “fábricas das Igrejas” andavam, igualmente, a “risco de mar”, não havendo confraria, capela ou imagem que não navegasse da mesma maneira, “a risco” (SEABRA, L. D., 2004: 9-10).

Com a implantação do Constitucionalismo, em Portugal, em 1834, chegou também a Macau a “Nova Reforma Administrativa Colonial” que, entre outras disposições, extinguiu as Ouvidorias e deixou o Senado reduzido ao âmbito municipal. Por isso, o Governador Bernardo José Soares Andreia dissolveu a velha assembleia em 22 de fevereiro de 1835, pondo assim termo à antiga tradição de governo próprio que, durante dois séculos e meio, um pouco orgulhosamente, permitira aos seus membros intitulem-se «Senhores do Mui Nobre Senado». Esta situação afetou todos os setores da vida de Macau e até os então modestos negócios e rendimentos da Misericórdia foram atingidos (SEABRA, L. D., 2004: 11). Existia, neste período, não apenas uma grave crise financeira, mas a Misericórdia de Macau vivia também uma funda crise de representação social: Provedorias e Mesas confraternais tinham deixado de atrair as novas elites locais, definhando a Santa Casa por falta de homens capazes que quisessem ser seus Irmãos. Nas décadas seguintes, apesar de sucessivas mudanças nas Comissões Administrativas, recrutadas sempre entre os notáveis locais, não abrandaram as queixas permanentes acerca da impossibilidade de se vencer a crise. Não percebendo, afinal, o fim do mundo tradicional da caridade, arrolam-se várias medidas avulsas que procuram colmatar circunstancialmente a insolvência da confraria. Assim, em 1858, a Misericórdia decide mesmo liquidar em hasta pública tudo o que fosse dispensável no seu património e tesouro, medida aprovada a muito custo e com a restrição de não se venderem as alfaias sacras utilizadas no culto. Uma medida que, ajudando a perceber a limitada expressão histórica do património museológico atual da Misericórdia, não parece ter resolvido os problemas, afinal, estruturais, que vivia a confraria macaense (SEABRA, L. D., 2004: 13). Face a esta situação difícil, uma das várias Comissões Administrativas, pela voz do seu síndico, chegou

mesmo a formular a pergunta, em minuta de agravo judicial, se a confraria não estaria extinta, alegação refutada juridicamente pelo Juiz. Em rigor, apesar das várias tentativas para a salvar da concessão de rendimentos, da lotaria aos tratos do ópio, a Misericórdia encontrava-se, cerca de 1845, praticamente dissolvida, exangue por falta de Irmãos que a administrassem, pois recusavam-se a assumir a responsabilidade de Provedor. Porém, em 1846, o Governador João Maria Ferreira do Amaral nomeou uma *Comissão Administrativa* para tomar conta da administração da instituição, sob a presidência do bispo eleito de Pequim, sucedendo-se, durante 46 anos, sucessivas Comissões Administrativas de sucessos e esforços variados. Até que, pelo Decreto n.º 67, de 15 de junho de 1891, posto em execução pela *Portaria Provincial* n.º 13, datada de 3 de fevereiro de 1892, se extinguíram as Comissões Administrativas, passando os negócios da Irmandade a serem administrados diretamente pelos próprios Irmãos. Mais tarde, o Decreto de 3 de novembro de 1905 reservou ao Governo local o direito de nomear o Provedor da Santa Casa, mas sendo eleitos mais três adjuntos pelos seus confrades. Concretizava-se, pois, uma decisiva intervenção estatal nos destinos oitocentistas da Misericórdia de Macau (SEABRA, L. D., 2004: 14-15).

Refira-se também que, na sequência do incêndio que, em 1835, devorou o Colégio de S. Paulo, ao tempo utilizado como quartel do batalhão de voluntários do Príncipe Regente, destruindo igualmente a Igreja dedicada à Madre de Deus, mas legando-nos essa frontaria monumental que nos habituamos a frequentar, decidiu a Mesa da Misericórdia requerer a concessão daquele vasto terreno devoluto, a fim de aí instalar um cemitério que pusesse termo ao então habitual, mas já reconhecido, condenável sistema de enterramentos nas Igrejas. Foi-lhe deferida a pretensão e, no plano da obra, descobrem-se duas especializações funerárias: uma, para os pobres, em sepulturas rasas; outra, para os que, mediante pagamento anual de 10 a 15 taéis, ou de uma só vez em 150 taéis, fossem ocupar os *gavetões* que, pela grande espessura do adobe, eram fáceis de abrir nas paredes e a que se chamaram as “catacumbas”. Em 1836, para começo de execução do plano, houve necessidade de se revolverem as terras do antigo pavimento da Igreja jesuíta, sendo, portanto, abertas, entre outras, a sepultura que se julgava pertencer ao Bispo D. Melchior Carneiro, descobrindo-se numa campa simples os seus restos mortais e uma pequena cruz de madeira que, segundo o Padre Montanha, teria gravados o chapéu episcopal e o seu nome. A seguir, por ordem da Mesa, foram colocadas estas relíquias na sala de sessões da Santa Casa, juntamente com um retrato do bispo Melchior Carneiro, organizando-se a importante tradição fundacional que ainda hoje apresenta o prelado jesuíta como fundador original da Santa Casa macaense. Mas não se pode olvidar a dimensão simbólica desta comunicação entre o bispo jesuíta e a história fundacional da Misericórdia: os cultos fúnebres, emblematizados pela ritualização dos ossos humanos, faziam também parte do simbolismo iconográfico das Misericórdias, vazado nas suas armas que passariam a adotar, como ocorre no caso de Macau, a representação em escudo de um crânio sobreposto a dois ossos compridos em aspa (SEABRA, L. D., 2004: 15-16).

Em termos patrimoniais, retenha-se que o atual edifício da Santa Casa foi construído ainda no século XVIII, guardando a tipologia desse espaço, apesar das sucessivas alterações e renovações posteriores. Encimando o conjunto, observa-se em bronze o busto daquele seu fundador, D. Melchior Carneiro. Em contraste, a igreja da Santa Casa foi demolida em 1886 e nunca mais se reconstruiu, restando à Misericórdia, ainda nos finais do século XIX, a capela do Hospital de S. Rafael que remete para a sua história original (SEABRA, L. D., 2004: 16).

Colocado sob um forte princípio de reorganização e reforma da Misericórdia de Macau, o *Compromisso* de 1893 constitui um elemento normativo basilar na vida histórica da Santa Casa macaense, responsabilizando-se por reestruturar uma experiência confraternal que,



depois de continuadas crises no advento da contemporaneidade, conseguiu voltar a ocupar um espaço ainda hoje importante na assistência e proteção sociais (SEABRA, L. D., 2004: 19).

### 3. MISERICÓRDIA DE MACAU: APOIO AOS POBRES E LEPROSOS

O prestígio cultural e o interesse social da Santa Casa macaense mergulham longe no tempo, referenciando uma história distinta cruzando vários caminhos assistenciais que continuam a poder estudar-se em muitos documentos, regulamentos e memórias. Entre a documentação histórica que continua a interessar para a reconstrução da vida e obras da Misericórdia macaense encontra-se a sua coleção de *Compromissos* que se abre, originalmente, com a redação do regulamento de 1627 (SEABRA, L. D., 2003: 1). Descobrem-se os diferentes aspetos religiosos, sociais e económicos que transformaram a confraria dedicada a Nossa Senhora da Misericórdia numa das mais ativas e poderosas formações sociais coloniais de Macau, estendendo as suas atividades da assistência ao seguro comercial, da educação à regulação social, passando ainda por uma interessante especialização de funções cultuais e devotas com larga expressão processional pública (SEABRA, L. D., 2003: 2).

O *Compromisso* de 1627 que é o primeiro regulamento original da Misericórdia de Macau que, desde a sua fundação, havia organizado o seu labor e estruturas seguindo diretamente os textos compromissais da Casa-Mãe de Lisboa e, complementarmente, da Misericórdia de Goa. Esta originalidade apostada em adaptar os *Compromissos* de Lisboa e Goa às realidades sociais e aos problemas específicos da sociedade colonial macaense explica este *Compromisso* primeiro, mas absolutamente necessário para regular a vida e as funções de uma confraria que se havia tornado uma das principais polarizações da sociedade de Macau (SEABRA, L. D., 2003: 2-3).

No primeiro *compromisso* da Santa Casa aprovado em 1627, descobre-se no interior da ordem orgânica e funcional da irmandade o *Regimento do Mordomo do Hospital* esclarecendo as funções do mandato mensal do seu detentor. Apesar da sua dimensão normativa, esta parte do texto regulamentar não deixa de sublinhar a origem, sobretudo escrava, dos doentes acolhidos no hospital da irmandade. Por isso, para estes sectores em profunda inferioridade social, praticamente despidos de quaisquer direitos, o *compromisso* tece uma rede apertada de formas de seleção e, sobretudo, controlo religioso (SEABRA, L. D., 2003: 78). Este controlo, tanto da situação de pobreza quanto da condição religiosa, mandatava também o mordomo eleito por um mês para acompanhar o hospital da irmandade a ter cuidado com os doentes que estivessem na disposição de aprenderem a doutrina cristã (SEABRA, L. D., 2003: 73). Sendo a pobreza que circulava em Macau proveniente também da escravatura, criadagens e mercenários que serviam nas embarcações dos tratos do enclave, este regimento do mordomo do hospital prescreve que não se recebam doentes sem especial mandado do Provedor (SEABRA, L. D., 2003: 76).

Parte importante dos serviços hospitalares eram garantidos por escravas que, a partir de meados do século XVII, se foram resgatando continuamente nos tratos escravistas de Timor em ligação ao monopólio do comércio do sândalo, garantido pelo Leal Senado em nome da cidade (SEABRA, L. D., 2003: 76). A estas “moças” se atribuíam as tarefas mais ingratas de lavar e pensar doentes, tratar de roupas e equipamentos, garantir as refeições e mesmo preparar os enterros dos doentes pobres falecidos no hospital da irmandade (SEABRA, L. D., 2003: 126). Nestas primeiras décadas do século XVII, para além das escravas que residiam no hospital da irmandade, o pessoal sanitário permanente estava limitado a um enfermeiro. As suas obrigações aparecem regulamentada pelo *compromisso*

num autónomo “Regimento do Enfermeiro do Hospital”. Encontram-se várias obrigações em que se realça a necessidade em manter apartados os pobres doentes masculinos dos femininos (SEABRA, L. D., 2003: 127).

Para a assistência aos doentes leprosos, “cristãos” ou “pagãos”, havia o Hospital dos Lázaros. À semelhança dos outros doentes, o *Compromisso de 1627*, dava instruções muito concretas e solícitas dirigidas ao enfermeiro dos Lázaros, no respeitante ao tratamento espiritual e corporal dos doentes. Como muitos se convertiam ao Cristianismo, ergueu a Santa Casa a Ermida de Nossa Senhora da Esperança, com capelão próprio, a fim de atender às necessidades espirituais dos leprosos ou incuráveis. Este hospital só foi encerrado em 1896, depois de 326 anos de existência, tendo passado então os últimos doentes incuráveis para as novas leprosarias do Governo, em Ká-Hó e na ilha de D. João.

A assistência aos enfermos pobres e aos leprosos, através destes dois hospitais, foi a obra máxima da Misericórdia em Macau. A sociedade macaense desde cedo se debateu com elevado número de “pobres doentes” encontrados pela cidade, sublinhando a circulação de uma pobreza oriunda da muita escravatura que se acolhia nas casas das famílias cristãs pobres (SEABRA, L. D., 2003: 76). O elevado número de escravos doentes fez com que o *Compromisso de 1627*, embora elaborado com base no de Lisboa e Goa, se adaptasse à realidade de Macau, podendo considerar-se como que um modelo de prudência, exprimindo, além disso, nobres, elevados e cristianíssimos sentimentos. Nele se especificavam claramente as obrigações dos irmãos eleitos para os respetivos cargos, por escalas, de modo que a todos fosse dada oportunidade de praticar as obras de misericórdia. Havia, pois, irmãos visitantes dos bairros da cidade, dos órfãos, das viúvas, dos presos e dos doentes, sendo as visitas umas semanais e outras mensais. Nesse mesmo *Compromisso* impunha-se aos irmãos encarregados de pedir esmola a obrigação de o fazerem pessoalmente, proibindo-se-lhes, assim, o serviço de intermediários.

De facto, a assistência aos doentes escravos parece ser uma das preocupações da Misericórdia. No entanto, existe, porém, um testemunho em que se ilustra claramente a diferenciada distribuição de caridade, também hospitalar, que a Misericórdia dirigia quase exclusivamente para a “cidade cristã”. Em 1711, o governador e capitão-geral de Macau, Francisco de Melo e Castro, conseguiu reunir apoio – inclusivamente militar – suficiente para prender no “tronco” da fortaleza de Santiago o provedor da Misericórdia, o rico mercador Francisco Rangel. O provedor era acusado de ter recusado terminantemente receber no “hospital dos pobres” da irmandade um doente chinês que, também comerciante, tinha mesmo feito empréstimos em prata às autoridades locais. Violentamente, o provedor, os seus criados e assalariados da irmandade tinham impedido o internamento desse doente. O conflito gerou uma massa documental importante, em que governador e Misericórdia foram cruzando razões completamente opostas e procurando ganhar apoios políticos e sociais nas elites urbanas. Rapidamente, os mesários acabariam por ganhar como aliado o Leal Senado, explicando aos vereadores, juízes, procurador, “homens-bons”, bispo e representantes das ordens religiosas, reunidos numa dessas magnas assembleias de “cidadãos”, que a irmandade não podia aceitar esse enfermo chinês pelos “muito desgostos que poderiam resultar à cidade se o dito chino morrer no dito hospital”. O argumento incontornável foi ainda complementado com as lições da prática hospitalar que, “desde os tempos antigos”, a Misericórdia havia sempre concretizado, reservando os seus hospitais para a população pobre saída da comunidade cristã do território. Francisco Rangel acabou por ser libertado e o governador ficou completamente isolado, de nada lhe valendo cartas e apelos ao vice-rei e até, muito mais longe, para o monarca (AM, 1966: 153-154).

No fim do século XIX, devido à exploração da lotaria, as suas economias e as suas finanças equilibraram-se e a Misericórdia passou, de certo modo, a uma vida desafogada, que aproveitou para retomar encargos antigos, como, por exemplo, o de subsidiar as despesas com os leprosos de Pac-Sá-Lan, de distribuir roupa aos presos e até mesmo subsídios.

A falta de habitação para os grupos mais frágeis da sociedade era uma realidade. Por isso, a Santa Casa contruiu habitações de renda económica, a fim de ir em auxílio de tantas famílias que delas precisavam, o que serviu para urbanizar o bairro de S. Lázaro e do Tap-Seac. A sua ação de beneficência fez-se sentir, também, na organização, em 1896, de uma Cozinha Económica, para as classes menos favorecidas. Concedia, igualmente, subsídios aos alunos pobres; dava-lhes alimentação, roupa, livros e pagava-lhes a matrícula.

Já na passagem para o século XX, por volta de 1900, o Hospital de S. Rafael encontrava-se realmente congestionado, em virtude de nele se albergarem, além dos enfermos, os inválidos, crianças à ordem do Juiz, órfãos e as famílias do pessoal que nele trabalhava. Por isso, foram os órfãos instalados numa casa à parte, passando, mais tarde, para um edifício construído no Tap-Seac. Manteve o Hospital de S. Rafael; a Clínica «Lara Reis», para o tratamento de doenças cancerosas; o Asilo de Nossa Senhora da Misericórdia, para inválidas; um Albergue para senhoras; e, segundo as circunstâncias, encarregava-se também de outros socorros aos necessitados (SEABRA, L. S., 2011: 349).

#### 4. OS EXPOSTOS

A Misericórdia tinha, quase desde os seus primórdios, a Casa dos Expostos, ou a Roda, como vulgarmente se lhe chamava, a fim de recolher os enjeitados, geralmente filhos de chinesas e escravas. A Santa Casa cuidava deles através de uma regente e de amas, para cuja escolha se punham exigências rigorosas (SEABRA, L. S., 2003: 87 e 139). A taxa de mortalidade entre estas crianças abandonadas era muito elevada e, mais do que salvar-lhes a vida, a Misericórdia procurava salvar-lhes a alma através do batismo (SEABRA, L. S., 2011: 228).

A maior parte eram crianças do sexo feminino, em geral não desejadas, que as mães abandonavam à nascença nas ruas ou entregando-as diretamente ao hospital das enjeitadas. Uma vez que não havia espaço para as abrigar a todas, as enjeitadas eram entregues a mães adotivas pobres, que recebiam um pequeno subsídio pago mensalmente para cuidarem das crianças até aos sete anos de idade. Depois desse período, a Misericórdia já não providenciava a manutenção das enjeitadas, nem se interessava mais pelo seu bem-estar. Como resultado, as amas ou mães adotivas mandavam as crianças pedir esmola, a fim de ganharem o seu sustento, acabando, quase sempre, na prostituição (SEABRA, L. D. 2011: 228).

Para além do Asilo da Misericórdia, havia o Asilo do Padre Manuel Francisco do Rosário e Almeida, para crianças, abandonadas ou vendidas, que era mantido com as esmolas que este padre pedia de porta em porta. As crianças recebiam ali cuidados e instrução, sendo depois colocadas em “casas honestas” (SEABRA, L. D., 2011: 228). A Santa Casa cedeu um terreno junto à Igreja de S. Lázaro, a 16 de novembro de 1857, para um asilo destinado a chineses pobres e que ficou a cargo do Padre Manuel Francisco do Rosário e Almeida, o Asilo de S. José (Seabra, L. D., 2011: 228, nota 559).

Na primeira infância, a par dos nados-mortos, havia o abandono de recém-nascidos e as más condições de acolhimento nas instituições de apoio à criança, pelo que as hipóteses de sobrevivência, nestas instituições, eram mínimas. Depois, problemas de maior ou menor gravidade ao nível do saneamento da cidade, bem como da higiene pessoal,

originavam epidemias que aumentavam a taxa da mortalidade infantil e para a baixa da qual os recursos eram limitados. A isto acrescentava-se, muitas vezes, a fome e a miséria (SEABRA, 2011: 228-229).

O Governador José Maria da Ponte e Horta, pela Portaria de 1867, proibiu a Roda, em Macau, mas sem grandes resultados práticos (SEABRA, L. D., 2011: 233). Finalmente, em 1876, a Santa Casa confiou os expostos às Filhas de Caridade Canossianas, que tomaram conta deles, a princípio, no próprio edifício dos expostos e, mais tarde, no Asilo da Santa Infância, em Santo António (SEABRA, L. D., 2011: 241). Existiu, também, um projeto para fazer um Asilo dos Órfãos, que foi fundado pela Santa Casa em 1898, embora tivesse recebido o primeiro órfão já em 1895. O seu regulamento data de 1900 e fixava o número de órfãos em quarenta, mas, em 1905, eram já cinquenta os órfãos aí recebidos (SEABRA, L. D., 2011: 242-243). No início, os órfãos ficaram instalados nas primeiras casas do lado direito do Hospital de S. Rafael, passando depois, em 1903, para o novo edifício do Tap-Seac, que, posteriormente, foi o Liceu Nacional de Macau (SEABRA, L. D., 2011: 243).

Em 1918, o asilo foi extinto e os órfãos foram transferidos para o colégio de S. José, mas a expensas da Misericórdia. E, em 1933, um mesário, antigo asilado, Pedro Paulo Ângelo, fundou um novo asilo com doze órfãos, na Travessa dos Santos, n.º 2, chamado “Associação de Protecção aos Jovens Pobres e Órfãos”, que era sustentado não só pela Misericórdia, como também por subscrição pública (SEABRA, L. D., 2011: 254). Em 1940, este asilo estava a cargo de uma comissão diretora, educando 30 órfãos instalados na Vila Flora. Mais tarde, foi englobado noutro asilo, agora dirigido pelos Salesianos, com ensino primário e “artes e ofícios”, tipografia, encadernação, eletricidade, etc. (SEABRA, L. D., 2011: 254).

##### 5. “MOSTEIRO DE RECOLHIDAS” DA MISERICÓRDIA: A ASSISTÊNCIA NO FEMININO.

Algumas das filhas segundas da grande burguesia comercial de Macau recebiam dotes para entrar na estreita clausura do mosteiro de Santa Clara de Macau. As Clarissas tinham entrado no território em 1633, vindas de Manila, mas desenvolveram uma casa religiosa contemplativa e enclausurada, seguindo a dura regra coletina da segunda ordem franciscana, não conseguindo organizar uma comunidade que, em média, reunisse mais de trinta religiosas, pelo que não conseguiam atrair e acomodar muitas das órfãs de famílias suficientemente ricas para cumprir os dotes necessários à profissão das suas filhas. As Clarissas de Macau foram mesmo vivendo graças a um subsídio anual do Leal Senado, de meio por cento sobre as mercadorias entradas no enclave em embarcações portuguesas, mas a esmola nem sempre foi paga e as religiosas haveriam frequentemente de ser encaradas, pelos senadores, como uma incomodidade que pouco tinha a ver com as relações sociais especializadas pela sociedade local cristã. Tratava-se de uma experiência religiosa que não alimentava, naturalmente, a reprodução dos casamentos cristãos das famílias “portuguesas” e, muito menos, respondia à grande circulação de mulheres em situação de profunda subalternidade social, em que continuamente se arrolava grande número de órfãs e viúvas (SEABRA, L. D., 2011: 186-187).

Só muito tardiamente, em 1726, a Misericórdia tentou criar uma solução institucional permanente para controlar esta pobreza feminina que, até estes horizontes cronológicos, era apenas apoiada com esmolas circunstanciais muitas vezes distribuídas em arroz na Casa e Igreja da Irmandade (AHM/SCM/15, fl. 47v.). Neste ano, quando a Santa Casa era dirigida pelo provedor António Carneiro de Alcaçova, governador e capitão-geral de Macau, decide a Mesa começar a «fazer o novo mosteiro de recolhimento das órfãs e

viúvas pobres» (AHM/SCM/106, fl. 7). Dois anos mais tarde, em 1728, em reunião de 10 de Março, a Mesa delibera também contratar um médico a «petição da regente das recolhidas desta Santa Casa», optando por nomear o Dr. Francisco Jacob Vandelms, por duas patacas por mês de salário. Nesta altura, o recolhimento tinha sido aberto para trinta órfãs e viúvas «das mais pobres» da cidade, selecionadas com o estreito apoio e controlo dos párocos de Macau. A instituição era dirigida por uma regente e duas serviçais, permitindo o acolhimento permanente a esse número de «pobres mulheres», que recebiam mensalmente uma esmola de um taél de prata e cerca de dois quilos de arroz (AHM/SCM/106, fl. 10v.).

No entanto, oito anos decorridos sobre a abertura do recolhimento que a documentação da irmandade prefere apresentar como «o mosteiro das recolhidas», em 1734, a situação desta casa torna-se mais do que difícil. Em reunião de 24 de Outubro desse ano, provedores e mesários verificam criticamente «que não havia livro de entrada das recolhidas e que também não se podia conservar o recolhimento, porquanto esta Santa Casa não tinha nada do seu património, nem o dito recolhimento nada de certo de rendimento». Mais ainda, esclarece a reunião que o rendimento dos defuntos não se podia estender ao recolhimento porque era utilizado em dotações matrimoniais, o um por cento devido pelo Senado não chegava para cobrir estas despesas e a esmola prometida pela Companhia de Jesus não tinha sido paga. Resultado imediato, «por ordem da Mesa se tinha tirado uma lista das recolhidas sem esta tão precisa circunstância e que se tinha feito reforma avisando-se algumas para saírem por não terem as qualidades que se requerem» (AHM/SCM/106, fl. 25). Nesta reunião, a Mesa decide ainda contrair um empréstimo de mil taéis sobre penhores marítimos para cobrir as despesas e, assim, tentar salvar o seu «mosteiro de recolhidas» (AHM/SCM/106, fl. 26).

No ano seguinte, a situação continuava complicada e a Misericórdia embaraçada em dívidas preocupantes. Em reunião da Mesa de 14 de Abril de 1735, decide-se mesmo empeñar a prata da igreja da Santa Casa para ser investida em penhores da terra, procurando-se as verbas suficientes para financiar o recolhimento em que se acham as recolhidas que estão no mosteiro desta Santa Casa há mais de três meses sem lhes dar a sua porção de dinheiro e só se lhes tem dado algum arroz para de todo não perecerem e ainda este fiado por não haver dinheiro para pagar o custo dele por não quererem os Reverendos Padres da Companhia de Jesus contribuir com os 200 taéis anuais que, depois de ser ereto o dito recolhimento, costumavam dar sempre em cada um ano (AHM/SCM/106, fl. 29). Por fim, em 1737, a Mesa decide encerrar o recolhimento e mandar as restantes onze recolhidas «regressar a casa dos parentes por não ter a Misericórdia dinheiro» (AHM/SCM/106, fl. 72). A reconstrução do recolhimento da Misericórdia, quarenta anos mais tarde, é resultado, duplamente, de vários legados pios e da urgência em acudir à desesperada situação de profunda pobreza e até marginalidade de muitas órfãs e viúvas cristãs. Os mais importantes legados são recebidos pela irmandade, significativamente, a partir da fortuna reunida pelo bispo D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães. Assim, a 30 de outubro de 1777, o bispo entregou à Misericórdia 595,360 taéis acrescidos de mais 150, a 11 de novembro, os quais renderiam a *risco de mar*, até 1787, a soma impressionante de 1836,114 de lucros que, acrescidos ao capital, totalizaram 2581,474 taéis (AHM/SCM/304, fl. 19). Parte importante do dinheiro acumulado neste período pelo bispado macaense tinha vindo diretamente dos cofres dos jesuítas expulsos do território. Em 1767, o bispo de Macau informava oficialmente o Papado possuir 13000 escudos romanos (*scudi romani*) que, oriundos do tesouro financeiro do colégio, convento e procuraturas da Companhia de Jesus em Macau, não incluíam os bens imóveis e alfaias (ASV, *Relationes*, 558, fl. 3). Em 1778, ainda durante o seu governo interino do território, o bispo legou mais 200 taéis de prata para a edificação do recolhimento da Santa Casa que, até 1787, acumularam ganhos de 441,905 taéis (AHM/SCM/304, fl. 19v). Esta figura ecle-

siástica nascera na Baía a 21 de Julho de 1727, falecendo em Lisboa em 1799. Foi bispo de Macau entre 1772 e 1789 e governador interino entre 1777 e 1778. Admirador do Marquês de Pombal, foi erudito de relevo e defensor acérrimo do Padroado Português no Oriente (ESPADINHA, M.<sup>a</sup> A. e SEABRA, L., 2005: 177-181). O exemplo do bispo foi seguido por vários comerciantes importantes, na sociedade e economia de Macau. Falecido a 3 de fevereiro de 1781, o mercador António José da Costa deixava à Mesa da Misericórdia 2000 patacas a *riscos do mar* para se verterem os seus lucros para as “recolhidas” (AHM/SCM/304, fl. 17). Desaparecido no início de 1787, Domingos Marques estipulava, no seu testamento, uma esmola de 400 patacas a *riscos do mar* «até fazer 1000», que deveriam ser investidos pela irmandade «para ajuda do sustento das recolhidas no recolhimento de novo instituído» (AHM/SCM/304, fl. 19v). Algumas destas verbas, porém, tiveram de ser imediatamente aplicadas no pagamento das amas privadas que cuidavam dos «órfãos que se acharem na roda, enquanto não se descobrirem pessoas suficientes para os criarem» (AHM/SCM/99, fl. 159v).

Em 1783, o renovado projeto de recolhimento da Misericórdia ainda não estava a funcionar. Nesta data, reunida a 27 de Dezembro, a Mesa da vereação do Leal Senado escrevia à rainha de Portugal, D. Maria I, destacando «a grande miséria e desamparo em que se acham muitas filhas de moradores desta cidade, e muitas órfãs e várias mulheres destituídas de todo o socorro por causa dos frequentes e repetidos naufrágios que sucedem nos navios em que carregam quase todos os habitantes deste domínio», exemplificando com as desastrosas perdas do navio para Timor, de 1781 para 1782, reunindo «grande parte dos habitantes, mas também muitos e avultados cabedais». Por isso, «para se evitarem infinitos pecados», pedem os senadores à rainha que autorize e apoie a fundação de «um recolhimento para as meninas órfãs desamparadas», a criar pela Misericórdia e Leal Senado, para o que pediam os antigos edifícios dos expulsos padres jesuítas (AHM/LS/39, fls. 25-25v.). A rainha haveria de conceder ao Leal Senado e à Misericórdia os espaços do antigo seminário de S. José, assim nascendo, desde 1783, uma nova experiência de recolhimento, em que a educação da orfandade feminina começou a mobilizar os primeiros casos de formação pelo trabalho (AHM/LS/39, fl. 40).

A atribulada história do “mosteiro de recolhidas” da Misericórdia tem, pelo menos, o interesse de fixar uma lição maior: sempre que a irmandade não podia movimentar quantias satisfatórias para amparar a pobreza da população cristã, sobretudo feminina, optava por continuar a preservar essa sua estratégia dominante de transformar a caridade nos dotes matrimoniais necessários para reproduzir a coesão social das famílias cristãs do território macaense. A atenção geral pela pobreza, assim como pelos doentes pobres, apresentava-se, pois, como uma das mais importantes obrigações regulamentares da Misericórdia de Macau.

## 6. MISERICÓRDIA, LEAL DEPOSITÁRIA

A Misericórdia de Macau constituía, igualmente, uma organização de grande confiança social, depositada pelo patriciado local, cristão, dominado por essas gerações de mercadores ativos e poderosos. Isso mesmo se reflete no acesso às provedorias da irmandade e à sua Mesa. Regularmente, a burguesia comercial ocupava as direções da irmandade e, quando não se encontra este grupo, é porque o provedor prestigiava o governador ou o bispo da cidade. A título de exemplo indicamos como provedores: Damião Pereira Pinto (1743 e 1744), governador e capitão-geral (AHM/SCM/99, fl. 4), o mercador Feliciano da Silva Monteiro, dono do barco “Nosso Senhor do Bem-Avanturado”, conseguiu ser eleito provedor em 1745 e 1746 (AHM/SCM/99, fl. 96). Em 1747 e 1748, regista-se como provedor Luís Coelho, outro mercador importante (AHM/SCM/99, fl. 51v.) e em 1779, o

rico mercador, Domingos Marques, encerra esta série de exemplos (AHM/SCM/306, fl. 156v.). Dos trinta e sete anos de série documental, no entanto, interrompida depois até 1806, mas com um balanço quase homogêneo, para quatro provedores, que são governadores de Macau, encontram-se quinze mercadores. Os governadores asseguram cinco anos de provedorias contra trinta e três anos dessa poderosa burguesia comercial que, em oito casos, reocupa as provedorias. Pode sempre argumentar-se que este balanço se pode explicar pela brevidade desses cargos de governador e capitão-geral de Macau a cumprir em três anos, a que se deviam descontar as viagens de ida e volta para Goa. No entanto, nem todos os governadores deste período estudado chegaram a provedores da Santa Casa. A razão para esta contabilidade dominada, afinal, pelo *comercial* é evidentemente de ordem social: a irmandade representava os interesses destes comerciantes, tanto dos seus tratos como das suas famílias. Na Misericórdia, estes mercadores encontravam quer um bem abonado “banco” que, quase sempre, financia os seus próprios negócios, quer essa seletiva dispersão de caridade que garantia a coesão destas famílias de mercadores, o seu poder social, os seus tratos, a sua reprodução familiar. Mesmo sem registos documentais anteriores, esta deve ter sido a regra e o balanço continuados no acesso às provedorias da Santa Casa: uma continuada dominação e representação da poderosa “classe” mercantil da “cidade cristã” (SEABRA, L. D., 2011: 205).

Um caso com valor de paradigma foi o de Manuel Vicente Rosa, o mais rico comerciante de Macau nas três primeiras décadas do século XVIII, várias vezes eleito provedor da Misericórdia: em 1712, depois em 1721, mais tarde, ainda, em 1730. Dono de, pelo menos, quatro embarcações, Rosa dominava os circuitos comerciais de Macau com Manila, Batávia e Goa. Na capital do “Estado da Índia”, tinha mesmo feitor e, pelo menos, um “filho natural” empregado nos seus negócios. Quando faltava dinheiro ao Leal Senado, este mercador emprestava. Sempre que a Misericórdia tinha problemas em cumprir as suas obras de caridade, nomeadamente para dotar as órfãs, Rosa emprestava os taéis de prata necessários para a irmandade espalhar esmolas. Subitamente, a 27 de Dezembro de 1732, a Mesa da vereação do Senado escreve uma sentida carta ao vice-rei pedindo a sua intervenção decidida para não permitir que Manuel Vicente Rosa saísse de Macau com a sua extensa família e embarcações, apesar da autorização recebida do próprio monarca. Em 1733, os vereadores voltam a escrever ao vice-rei sobre o mesmo assunto, sublinhando a proeminência do mercador, várias vezes provedor e vereador: «se desta terra saísse faria grande perda nela em razão de ser sujeito que, com seus barcos, tratos e mercancias, serve a ela de grande utilidade». Nesta altura, o Senado tinha mesmo mais de seis meses de compromissos por pagar, nomeadamente ao governador, guarnições militares e presídio, e apenas tinha conseguido encontrar o apoio de, precisamente, Manuel Vicente Rosa, que emprestou à Câmara 3000 taéis de prata (AHM/LS/37, fl. 22v.). O mercador ficou e o Senado e a Misericórdia “respiraram de alívio” (SEABRA, 2011: 205-206).

A Misericórdia de Macau representou uma rede entretecida entre Misericórdias do reino e dos espaços coloniais. Ao contrário dos representantes régios em Macau, a Misericórdia era uma instituição “da terra” que gozava do mais amplo apoio e reconhecimento sociais. Uma rápida leitura pelas dezenas de testamentos saídos das famílias cristãs da cidade testemunha esta profunda confiança na irmandade, cuja provedoria e Mesas eram disputadas pelos mais poderosos membros do patriciado local (SEABRA, 2011: 198-199). A abrir estes exemplos, em 1597, Isabel Pires pede ajuda à Misericórdia de Macau num intrincado caso de herança, declarando no seu testamento entregue à Santa Casa que «herdei eu de um filho que tive antes de casar por nome Diogo Pires que morreu em Portugal, o qual é filho de um Vasco Pires, 2000 cruzados. Este dinheiro está na Misericórdia de Cochim e tenho já mandado por um Miguel de Couto papéis e instrumentos para a arrecadação; o qual tenho por notícia que já tinha arrecadado conforme uma carta que ele, Miguel Couto, escreveu a sua mulher Isabel Pinta e dentro da dita carta vinha um dito

em que dizia que a escritura era já dada; mas o dinheiro não estava na terra e que estava na nau de António Pinto; o qual dito mandei também para a Índia por um Manuel Arnao juntamente com uma procuração e lembrança para o arrecadar do dito Miguel de Couto» (AHM/SCM/15, fl. 8). A Misericórdia, em 1600, não conseguiu reaver o dinheiro que fora reclamado pelos herdeiros de Vasco Pires, mas não deixou de cumprir os legados pios da testadora (SEABRA, L. D., 2011: 197).

Noutro caso, a 7 de junho de 1619, o rico mercador macaense, Sebastião Vaz Calheiros, depositou o seu testamento na Misericórdia de Macau pedindo-lhe que resgatasse o que estava «a dever em Portugal, três mil reais a três homens», depositando a quantia em dívida na Mesa da irmandade que cumpriu rigorosamente o pedido, utilizando a Misericórdia de Sintra para saldar as dívidas de Calheiros (AHM/SCM/302, fl. 21v.). No testamento feito em 2 de novembro de 1617, Catarina Gonçalves encarrega a Misericórdia de Macau de recuperar uma sua bolsa de pedraria que estava no «porto grande de Bengala está em poder do capitão da terra, como André Jorge casado nesta Cidade e outros muitos sabem». Apesar do valor a recuperar verter metade para o convento de S. Agostinho e a outra metade para os Franciscanos da cidade «para missas por sua alma», a Santa Casa recuperou as pedras preciosas e, depois da sua venda, cumpriu escrupulosamente o legado pio da testadora, em 1619 (AHM/SCM/302, fls.21-21v.).

Em testamento encerrado a 14 de setembro de 1625, o piloto Gaspar Serrão declarava que tinha em Alcácer do Sal «uma irmã por nome Inês Vaz, esta se ao presente é viva quero que seja minha universal herdeira, mas se é morta será minha herdeira a Santa Casa da Misericórdia de Macau». A irmandade conseguiu encontrar a herdeira em Portugal e enviou-lhe, em 1630, os bens deixados pelo falecido piloto (AHM/SCM/302, fl. 24).

O caso do mercador castelhano Francisco Telles de Estrada é ainda mais revelador da escrupulosa honestidade da Santa Casa. Estabelecido no enclave, com contactos comerciais em Manila, este mercador depositou o seu testamento na irmandade em 1624, esclarecendo, na primeira pessoa, «tenho mãe na cidade de Sicília (sic) em Castela Velha, por nome Agostinha Mendes de Estrada, à qual dita minha mãe mandei o ano passado por via da Misericórdia de Goa quinhentos e tantos taéis e sendo caso que minha mãe pelas cartas que lhe escrevi tenha gastado o dito dinheiro porque então mando se pague a quem dever». Determina que, se os seus filhos morrerem, da sua herança «se dê tudo a minha mãe visto ser ela minha herdeira por morte de meus filhos». Caso também ela falecesse «mando que se dê tudo à Misericórdia de Goa para que ela o dispenda pelos pobres, dando uma esmola boa para um ornamento à Madre de Deus da dita cidade de Goa dos padres capuchos». A Misericórdia zelou pelas vontades do testador, fazendo chegar dinheiro a sua mãe e assegurando a herança aos seus filhos (AHM/SCM/302, fls. 24v.-25).

Recorre, ainda, à Misericórdia o riquíssimo comerciante de origem italiana Nicolao Fiumes. Falecido em Macau, a 20 de Maio de 1737, Fiumes depositou na Santa Casa o seu testamento, que apresentava um imenso mar de dívidas por cobrar: «declaro que Francisco Xavier Doutel me deve mil patacas que lhe emprestei de amor em graça sem ganhos alguns»; «António Correia de Sá me deve mil duzentos e vinte taéis»; «João da Cunha me deve um resto conforme constará do seu conhecimento»; «Manuel Leite Pereira me deve o que consta do seu conhecimento»; «Feliciano da Silva Monteiro me deve quinhentos taéis»; «Elias Manuel Garcês me deve o que consta dos seus conhecimentos»; «João de Sá Magalhães de quinhentos taéis»; «outro do Nobre Senado de mil taéis»; «José Nunes me é devedor de cinco mil taéis»; «e todos os mais que em minha casa se acharem deixo à Santa Casa da Misericórdia e peço aos meus testamenteiros entreguem os tais conhecimentos ao senhor provedor e mais irmãos da Mesa» (AHM/SCM/302, fls. 76-76v.). Apesar des-



tas dívidas incluírem o Leal Senado e figuras tão poderosas como o próprio provedor da Misericórdia, Feliciano da Silva Monteiro, ou o influente “senador” Francisco Xavier Doutel, a irmandade conseguiu recuperar estas verbas e cumprir as derradeiras vontades de Nicolau Fiumes, em princípios do ano de 1740 (SEABRA, L. D., 2011: 202-203).

Estes exemplos poder-se-iam multiplicar. São, porém, suficientemente ilustrativos da confiança social depositada na Misericórdia de Macau pelo patriciado local, cristão, dominado por essas gerações de mercadores tão ativos como poderosos. Isso mesmo se reflete no acesso às provedorias da irmandade e à sua Mesa. Sistemáticamente, descobre-se essa grande burguesia comercial a ocupar as direções da irmandade e, quando não se encontra este grupo, é porque o provedor prestigiava o governador ou o bispo da cidade (SEABRA, L. D., 2011: 203).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em jeito de conclusão, poderemos apontar alguns aspetos que nos parecem relevantes, no papel que a Santa Casa da Misericórdia representou em Macau. Assim, confirmamos que a Misericórdia de Macau, fundada no século XVI, foi e é a mais importante instituição social histórica cristã de Macau, sendo a única instituição da R.A.E.M. de cariz marcadamente cristão e português. Esta teve, praticamente, o monopólio da assistência desde o século XVI até ao século XIX, quando a assistência passou a ser considerada um dos encargos e responsabilidades da administração do Estado. Inicialmente, esta seguia a estrutura geral da casa-mãe de Lisboa e, complementarmente, a Goa. Esta, em 1595, elaborara um *compromisso* próprio que, adaptado às realidades locais, iria influenciar os textos regulamentares de outras Misericórdias dos enclaves asiáticos portugueses, incluindo a de Macau, já que o *compromisso* da Misericórdia de Lisboa não se ajustava a realidades sociais específicas de territórios em que a presença política, religiosa e mercantil portuguesa se confrontava com agrupamentos, culturas e religiões de diferente expressão social, exigindo, por isso, modalidades de caridade adaptadas a estas sociedades. Mas, quando a sociedade macaense se torna mais complexa, a Misericórdia de Macau vai adaptar os *compromissos* de Lisboa e Goa às realidades sociais e aos problemas específicos dessa mesma sociedade, produzindo assim o seu próprio *compromisso*, absolutamente necessário para regular a vida e as funções de uma confraria que se havia tornado uma das principais instituições da sociedade de Macau. O *Compromisso de 1627* representa, pois, este ajustamento confraternal a uma sociedade progressivamente mais complexa e atravessada por vários fatores de mobilidade social, nos anos vinte e trinta do século XVII, precisamente quando a Misericórdia e o Leal Senado dominavam já a paisagem social e política da cidade.

A Misericórdia intervém no controlo e circulação da pobreza, dirigindo-se exclusivamente à pequena comunidade cristã, distinguindo especialmente a “pobreza envergonhada”, reunindo aqueles que se encontravam em processo de despromoção e marginalização sociais, tentando esconder a “vergonha” de uma condição social superior perdida. Este era um fenómeno existente nos meios sociais mercantis e de escassa nobreza ultramarina que, comprometida também com as oscilações de tratos e navegações, se viam frequentemente em situações de larga precariedade. Este sector da “pobreza envergonhada” alargava-se, ainda, nos territórios portugueses asiáticos, a muitos órfãos e viúvas abandonados por esses comerciantes que morriam, mudavam de local de comércio ou se arruinavam, devido ao aparecimento de novos concorrentes ou a investimentos deficientes.

A capacidade de intervir ativamente na prática da caridade era o resultado da sua intervenção e participação nos jogos das trocas comerciais. Este poder assentava, principalmente, na mobilização dos testamentos, isto é, a Misericórdia de Macau obtinha a maior parte dos seus lucros dos legados, sob a forma de dinheiro ou “bens de raiz”, que eram dados sem qualquer reserva ou com condições, tais como a obrigação de mandar dizer um certo número de missas durante um certo período de tempo na igreja da irmandade.

A grande maioria das verbas da Misericórdia de Macau eram destinadas ao comércio marítimo, o que fazia com que a irmandade se centrasse no investimento de capitais. Por isso, a Misericórdia macaense dedicava-se ao financiamento do comércio marítimo e empréstimos a juros a particulares. Aquele era designado por *risco do mar* e cedido diretamente pela Misericórdia. O seu capital era conseguido através da administração de bens e legados de viúvas e órfãos, investindo dentro das verbas limitadas dos *bens de raiz* e concedendo empréstimos de *respondência* aos comerciantes independentes a uma taxa de juro variável, dependendo do destino final do barco e do risco que envolvia a viagem em causa. A irmandade concedia também empréstimos ao Leal Senado, para pagamento das despesas da cidade, e a particulares, para serem utilizados em investimentos em terra, a taxas de juro fixas de sete (7%) e dez (10%) por cento, os chamados *ganhos de terra*. Assim, as receitas da Misericórdia de Macau provinham de uma percentagem anualmente consignada nos direitos dos cidadãos, bem como de legados e outras doações particulares, sendo raros os ricos que, ao morrerem, não legavam os seus bens, ou parte deles, à Santa Casa da Misericórdia.

As Misericórdias como que serviam, também, de “bancos”, pois através delas se efetivavam transações de dinheiro, do Ultramar para Portugal, ou vice-versa, e tudo gratuitamente, por caridade. A elas recorriam os particulares, a fim de obterem informações dos seus parentes, de quem não recebiam notícias há muito, servindo muitas vezes de intermediárias em questões de heranças.

A Misericórdia de Macau tinha uma representação elitária porque, duplamente, representava a elite cristã e contribuía para a manutenção do seu poder social. A Misericórdia representava, assim, a elite comercial e política que, frequentemente, tinha mesmo mais poder do que as instituições locais. Verifica-se, pois, que estas confrarias se dirigiam exclusivamente para as comunidades minoritárias cristãs locais, protegendo oficiais e comerciantes portugueses, a sua descendência euro-asiática e os seus escravos cristianizados, mas não procuravam interferir assistencialmente nos problemas sociais, na pobreza, na doença ou na marginalidade das populações asiáticas.

Por fim, podemos concluir que a Santa Casa da Misericórdia se tinha tornado uma instituição permanente, poderosa, essencial nas relações e devir social da comunidade dos cristãos, tornando-se fundamental no ordenamento de parte importante da circulação de pessoas e bens, no enclave português de Macau (Seabra, 2011: 347-352).

## FONTES

AHM (Arquivo Histórico de Macau), LS (Leal Senado), 37: “Ofícios do Leal Senado para os Governos de Goa e Lisboa” (1711/12/26 a 1731/12/23).

AHM (Arquivo Histórico de Macau), LS (Leal Senado), 39: “Ofícios do Leal Senado para diversas autoridades” (1783/11/22 a 1809/03/11).

AHM (Arquivo Histórico de Macau), SCM (Santa Casa da Misericórdia, 15: “Livro de transacções de bens, rendimentos e despesas da Santa Casa da Misericórdia (1925/06/01 a 1934/03/09)”

AHM (Arquivo Histórico de Macau), SCM (Santa Casa da Misericórdia, 99: “Livro das Actas das sessões da Mesa Directora” (1743/08/01 a 1780/11/01).

AHM (Arquivo Histórico de Macau), SCM (Santa Casa da Misericórdia, 106: “Livro das Actas das sessões da Mesa Directora: Acórdãos e Assentos (1722/09/27 a 1735/03/17)”.

AHM (Arquivo Histórico de Macau), SCM (Santa Casa da Misericórdia, 302: “Testamentos feitos à Santa Casa da Misericórdia” (1592/08/16 a 1849/03/01).

AHM (Arquivo Histórico de Macau), SCM (Santa Casa da Misericórdia, 304: Testamentos feitos à Santa Casa da Misericórdia” (1667/10/31 a 1807/06/25).

AHM (Arquivo Histórico de Macau), SCM (Santa Casa da Misericórdia, 306: “Contratos de risco do mar da Administração da Santa Casa da Misericórdia” (1763/11/20 a 1781/02/23) ASV (Arquivo Secreto do Vaticano), *Relationes*, 558.

## BIBLIOGRAFIA

AM (Arquivos de Macau), 3.<sup>a</sup> série, vol. V, n.º. 3, Março de 1966, pp. 153-154: “Outra carta da Mesa da Misericórdia escrita à Cidade (1711, Abril, 29)”.

BOXER, Charles R. (1981). *O Império Colonial Português*. Lisboa: Edições 70.

COATES, Timothy (1998). *Degredados e Órfãs: Colonização dirigida pela Coroa no Império Português, 1550-1755*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.

GEREMEK, Bronslaw (1995). *A Piedade e a Força. História da Miséria e da Caridade na Europa*. Lisboa: Terramar.

GRUZINSKI, Serge (2006). *A guerra das imagens: de Cristóvão Colombo a Blade Runner (1492-2019)*. São Paulo: Companhia das Letras.

ESPADINHA, M.<sup>a</sup> Antónia e SEABRA, Leonor de, Coord. (2005). *Missionação e Missionários na História de Macau*. Macau: Universidade de Macau.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2008). *História breve das misericórdias portuguesas: 1498 – 2000*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

Sá, Isabel dos Guimarães (1997). *Quando o Rico se faz Pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português, 1500-1800*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.

SEABRA, Leonor Diaz de (2003). «Apresentação». In: *O Compromisso da Misericórdia de Macau de 1627*. Macau: Universidade de Macau, 2003, pp. 1-4.

SEABRA, Leonor Diaz de (2004). «Introdução». In: *O Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau de 1893*. Macau: Universidade de Macau, pp. 1-19.

SEABRA, Leonor Diaz de (ed.) (2003). *O Compromisso da Misericórdia de Macau de 1627*. Macau: Universidade de Macau.

SEABRA, Leonor Diaz de (ed.) (2004). O Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau de 1893. Macau: Universidade de Macau.

SEABRA, Leonor Diaz de (2011). A Misericórdia de Macau (séculos XVI a XIX): Irmandade, Poder e Caridade na Idade do Comércio. Macau: Universidade de Macau.

SOUSA, Ivo Carneiro de (2003). «Introdução ao Estudo da Misericórdia de Macau: caridade, poder colonial e devoção régia». In: Leonor Diaz de Seabra (ed.) (2003). O Compromisso da Misericórdia de Macau de 1627. Macau: Universidade de Macau, 2003: 5-13.

WOOD, Russel (1981). Fidalgos e Filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Universidade de Brasília.

#### NOTAS BIOGRÁFICAS DAS AUTORAS

**Leonor Diaz Seabra** é doutorada pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, tendo aí defendido a tese: “A Misericórdia de Macau (séculos XVI a XIX): Irmandade, Poder e Caridade na Idade do Comércio. Tinha concluído a sua licenciada em História na mesma universidade e obtido o grau de mestre em Estudos Luso-Asiáticos, da Universidade de Macau, com uma dissertação sobre “As Relações de Macau com o Sião”. Tem exercido as funções de Professora Associada do Departamento de Português, Faculdade de Letras da Universidade de Macau e publicado diversos trabalhos de investigações em livros e revistas da especialidade.

**Maria de Deus Beites Manso** é Professora Auxiliar com Agregação no Departamento de História da Universidade de Évora e colabora regularmente com universidades brasileiras, tendo sido em 2015 Professora Visitante CAPES na Universidade Federal de Minas Gerais, espanholas, de Macau e do Japão. Participa regularmente com outros centros de investigação em Portugal: CHFLUL e CEI/ ISCAP, no Brasil integra diversos grupos de pesquisa certificados pelo CNPq, por exemplo, Escravidão, mestiçagem, trânsito de culturas e globalização - séculos XV a XIX, Jesuítas na América e História do Mundo Ibérico e MAPEAL (Associação de Macau para a Promoção e Intercâmbio entre a Ásia-Pacífico e a América Latina). O âmbito da lecionação recai sobre a História da Expansão e da Colonização Portuguesa, História da Cultura Portuguesa, Teorias e Problemáticas da História da Expansão Portuguesa e Culturas Políticas e Sociedades Coloniais.